

Summa Theologiae (1266-1273)



W SÃO TOMÁS DE AQUINO vem colocar a política, a ética e a economia como dependentes da teologia (*ancillae theologiae*), entendida como ciência divina. Nestes termos, a *civilis scientia* passa a ser expressamente considerada como *complemento da filosofia*. Contudo, não envereda pelo idealismo nem pelo transcendentalismo, dado considerar que a ordem política não deriva da graça divina, tendo antes uma origem profana.

w Se aceita que o poder político em abstracto é de origem divina, logo salienta que o poder em concreto deriva da natureza racional do homem, que o poder vem de Deus para o homem através do povo. Que a ordem política, tendo um elemento necessário, não deixa de se constituir através de um elemento voluntário que é o consentimento dos membros da cidade.

w Considera que há em todas as formas políticas tanto um *elemento natural ou necessário*, a inclinação natural do homem para viver em sociedade, como um *elemento voluntário*, o consentimento dos membros de tal unidade.

w No tocante ao primeiro, considera que o homem é um animal naturalmente social (*naturaliter sociale animal*) e que é a partir desta base que surge *animal civile*, o animal cívico, aquele que dá o consentimento para a constituição do político, dado que o pecado não destruiu a *virtude original* do homem, que o mesmo pecado original não se transformou em substância, constituindo simples mácula, pelo que a graça pode ajudar o homem à salvação.

w Contrariamente às teses de Santo Agostinho sobre a origem diabólica do poder político, proclama que a ordem política não deriva da graça (cita o caso de principes infiéis que têm domínio sobre cristãos), tendo, pelo contrário, uma origem profana.

w A *civitas* aparece assim como uma sociedade *perfeita* ou *civil*, como uma entidade *suprema*, diversa de outras sociedades que ele qualifica como *imperfeitas* ou *domésticas*, porque só nela é que se poderia *viver bem*.

w Contudo, não reduz a perfeição à mera auto-suficiência de bens materiais, considerada como condição secundária e quase instrumental do bem viver, impondo-se uma outra condição: o viver segundo a virtude, entendida como condição primária, onde a virtude é entendida como *aquilo por que se vive*.

w Como uma unidade auto-suficiente, como uma entidade que se basta a si mesma, a *civitas* configura-se como uma entidade *suprema*, que engloba outras comunidades, como as famílias e as aldeias, mas apenas constitui uma unidade de ordem, um *totus ordinis*, onde existe aquela *gubernatio* que permite *conduzir convenientemente o que é governado a um determinado fim*.

w Esta entidade suprema, também dita sociedade perfeita ou civil, distinguir-se-ia, segundo São Tomás, da sociedade imperfeita ou doméstica, ultrapassando assim o

segundo São Tomás, da sociedade impereira ou domestica, ultrapassando, assim, o domínio do familiar e da vizinhança.

wO paralelismo entre São Tomás e Aristóteles é constante. Onde o grego fala de *koinonia politike*, o napolitano refere a expressão *sociedade política*, tal como, ao *zoon politikon*, vai fazer corresponder o *animal civile* (animal cívico), considerando que o homem é um animal naturalmente social (*naturaliter est animal sociale*).

wEsta indistinção entre o *civil* e o *político* tem, aliás, a ver com a correspondência entre a *civitas* romana e a *polis* grega. Basta recordar que *civile* é tudo o que tem a ver com o *cives*, com o membro da *civitas*.

wAliás, é neste sentido que Leonardo Bruni, em 1415, quando elabora a versão latina da *Política* de Aristóteles, não tem qualquer intencionalidade proto-hegeliana, ao traduzir *Koinonia politiké* por *sociedade civil*. E é identificando *sociedade civil* com *sociedade política* que Locke e Rousseau vão utilizar aquela expressão.

wTambém aristotelicamente, São Tomás observa que *Deus move todos os seres segundo o modo próprio a cada um deles, todas as coisas estão ordenadas para um fim*.

wContrariamente ao *holismo* de matriz platónica que considerava a *polis* como uma *unidade substancial*, marcada pela fusão dos respectivos membros num ser único, num todo contínuo (um *continuum* ou um *simpliciter unum*) claramente organicista e tendencialmente totalitário, vai assumir uma perspectiva *totalista*, a consideração da *civitas* como mera *unidade de ordem* ou *unidade de relação*, como um todo de ordem (*totum ordinis*), mais orgânica do que organicista, dado que se visiona uma harmonia, uma unidade da diversidade.

wPorque a *civitas* seria mera *forma* aplicada a um conjunto de indivíduos, a *matéria*. Porque só o indivíduo é que seria uma *substância primeira*, enquanto a *civitas* não passaria de uma *essência relacional*, de uma unidade de relação em vez de unidade substancial.

wA *civitas* engloba os cidadãos mas não os absorve, numa visão totalista mas não totalitária, orgânica, mas não organicista. Nem mecanicista

wTrata-se de uma *unidade na diversidade*, porque há diversidade de funções mas uma harmonia imposta por um fim unitário, através da mera aplicação de uma dada *forma* a uma determinada *matéria*, os indivíduos.

wMas, se não adopta o holismo organicista, nem por isso advoga o atomicismo societarista, dado salientar que o todo é mais do que a simples soma das partes. Um desiderato que se conseguiria pela consideração de que o bem individual tem de submeter-se ao *bem comum*, entendido como o *fim* da cidade, que consistiria numa síntese da *ordem* e da *justiça*.

wO que dá unidade à *civitas* é o seu *fim*, o *bem comum*, a síntese da *ordem e da justiça*. Mas o bem comum são os bens particulares (*bonum commune est finis singularum personarum.. sicut bonum totius, finis est cujuslibet partium*) Porque *o fim último de uma multidão associada é viver segundo a virtude. Para isso se unem os homens, isto é, para viverem bem juntos, o que não podiam conseguir vivendo isoladamente. Ora, a vida boa é viver segundo a virtude; por isso, a vida virtuosa é o bem da humanidade*.

wContudo, se o todo é superior à soma dos seus membros, se o bem individual tem que submeter-se ao bem comum, a vida colectiva não leva à abolição da vida individual, porque o homem é filho de Deus e tem natureza racional.

wCada pessoa está para a comunidade como a parte está para o todo: *assim como todos tendem para o bem, todos tendem para a unidade, sem a qual não subsistiriam, pois tudo*

existe na medida em que e uno. Por consequencia, todas as coisas tem repugnancia pela fragmentação e a sua dissolução provém sempre de uma falha na sua unidade.